

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **022/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

<b>EMPRESA:</b> JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO - ME						
<b>CNPJ:</b> 15.419.162/0001-36						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 10, CENTRO, JAÇANÃ-RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO						
<b>E-MAIL:</b> raul.souto7@hotmail.com <b>TEL.:</b> (84) 98732-0495						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acabamento PVC Colonial Branco c/ 6mt	Unid	500	FORTLEV	40,89	20.445,00
2	Acento sanitario	Unid	50	METASUL	31,90	1.595,00
3	Adaptador flange para caixa d'água 32mm	Unid	20	MULTILIT	18,45	369,00
4	Adaptador flange para caixa d'água 50mm	Unid	100	MULTILIT	23,00	2.300,00
5	Adaptador flange para caixa d'água 60mm	Unid	100	MULTILIT	28,79	2.879,00
6	Adaptador 60/50	Unid	100	MULTILIT	9,98	998,00
7	Adaptador 50/32	Unid	100	MULTILIT	4,77	477,00
8	Adaptador 32/25	Unid	100	MULTILIT	4,67	467,00
9	Adaptador 25/20	Unid	100	MULTILIT	2,88	288,00
10	Adesivo PVC (Cola para Tubo) 75g	Unid	100	POLITUBE	7,89	789,00
11	Aditivo impermeabilizante para concreto 18litros- Padrão Vedacit ou similar	Unid	60	PLASTICAL	155,00	9.300,00
12	Alavanca de ferro	Unid	10	RAMADA	149,90	1.499,00
13	Ancinho 16 dentes com cabo - Popular gancho	Unid	50	TRAMONTINA	48,00	2.400,00
14	Anel de vedação para vaso sanitário	KG	100	MUNDIAL PRIME	9,90	990,00
15	Arame galvanizado nº 12	KG	100	SIGMA	24,00	2.400,00
16	Arame galvanizado nº 14	KG	100	SIGMA	26,80	2.680,00
17	Arame galvanizado nº 16	KG	100	SIGMA	27,88	2.788,00
18	Arame galvanizado nº 18	KG	100	SIGMA	27,80	2.780,00
19	Arame recozido para construção nº18	KG	150	SIGMA	24,88	3.732,00
20	Arco de serra 12"	Unid	15	MAX	31,90	478,50
21	Argamassa para Cerâmica AC-II - Saco 15Kg	Unid	1.000	SUPRI COLA	16,79	16.790,00
22	Bacia Convencional de lavabo em louça	Unid	20	LUSARTE	159,00	3.180,00
23	Bacia sanitária acoplada	Unid	25	LUSARTE	398,50	9.962,50
24	Bacia sanitária simples	Unid	15	LUSARTE	189,00	2.835,00
25	Balde de alumínio para construção 10 litros	Unid	30	METASUL	33,50	1.005,00
26	Bandeja média para pintura	Unid	50	METASUL	10,80	540,00
27	Barra aço redonda 1/2" 6m	Unid	100	COSIBRAS	63,89	6.389,00

28	Barra chata 1 1/8" 6m	Unid	40	COSIBRAS	45,80	1.832,00
29	Barrote de madeira 3x3	M	200	MIXTA	18,89	3.778,00
30	Bloco cerâmico para laje pré-moldada	Unid	3000		2,48	7.440,00
31	Bloco compensado 6mm	Unid	50		149,89	7.494,50
32	Bocal de lâmpadas com rabicho	Unid	100	DECOLUX	4,40	440,00
33	Boia para caixa d'água 1/2"	Unid	50	REBOUCAS	15,79	789,50
34	Bota de PVC para operários (Popular sete léguas)	Par	100	CARNEIRO	62,00	6.200,00
35	Bota para Operário de Construção	Par	200	CARNEIRO	70,00	14.000,00
36	Brita 0 (cascalhinho)	M³	50		249,00	12.450,00
37	Brita 1 (comum)	M³	150		249,45	37.417,50
38	Broxa grande para pintura - Comprimento maior que 20cm	Unid	120	CONDOR	10,80	1.296,00
39	Cabo para chibanca	Unid	50	METASUL	17,50	875,00
40	Cabo para enxada	Unid	50	METASUL	19,89	994,50
41	Cadeado 20mm	Unid	60	LAND	17,20	1.032,00
42	Cadeado 30mm	Unid	60	LAND	19,89	1.193,40
43	Cadeado 40mm	Unid	100	LAND	35,60	3.560,00
44	Cadeado 50mm	Unid	100	LAND	44,89	4.489,00
45	Caibro de madeira	M	1000		6,98	6.980,00
46	Caixa d'água de 500 litros (PVC)	Unid	20	FORTLEV	319,90	6.398,00
47	Caixa d'água de 1000 litros (PVC)	Unid	20	FORTLEV	449,80	8.996,00
48	Caixa d'água de 3000 litros (PVC)	Unid	15	FORTLEV	1.799,00	26.985,00
49	Caixa d'água de 5000 litros (PVC)	Unid	15	FORTLEV	3.198,00	47.970,00
50	Caixa de descarga p/ bacia acoplada	Unid	50	LUSARTE	199,90	9.995,00
51	Caixa de descarga simples 9 litros	Unid	60	METASUL	38,88	2.332,80
52	Cal para pintura saco com 10kg	Unid	1200	+CAL	25,89	31.068,00
53	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	Unid	20	CAPANEMA	35,30	706,00
54	Canaleta de Concreto 10 cm de largura	Unid	800		3,99	3.192,00
55	Canaleta para fiação com fita 20x10x2000mm	Unid	50	METASUL	9,87	493,50
56	Cantoneira 1 x 1/8 - 6m	Unid	20	COSIBRAS	89,99	1.799,80
57	Cantoneira 3/4 x 1/8 - 6m	Unid	30	COSIBRAS	64,98	1.949,40
58	Capa de chuva PVC	Und	100	WORKE	40,00	4.000,00
59	Cap de tubo para esgoto 150mm	Und	100	MULTILIT	34,98	3.498,00
60	Cap de tubo para esgoto 100mm	Unid	100	MULTILIT	7,89	789,00
61	Cap de tubo para esgoto 75mm	Unid	75	MULTILIT	6,88	516,00
62	Cap soldável 32mm	Unid	50	MULTILIT	4,49	224,50
63	Cap soldável 50mm	Unid	50	MULTILIT	6,48	324,00
64	Capacete de Proteção Individual	Unid	20	SIGMA	15,89	317,80
65	Carrinho de mão para construção - Padrão Tramontina ou similar - Extra Forte	Unid	25	METALOSA	448,90	11.222,50
66	Cavadeira manual	Und	20	METASUL	65,89	1.317,80
67	Chibanca	Unid	20	MAX	74,79	1.495,80
68	Chuveiro Elétrico	Unid	20	TRAMONTINA	75,89	1.517,80
69	Chuveiro simples pequeno com cano em PVC	Unid	40	HERC	8,88	355,20
70	Cimento saco com 50kg	Unid	1.500	MIZU	37,99	56.985,00
71	Cola em Massa 250g (Padrão Durepox)	Unid	100	DURAPOX	12,88	1.288,00
72	Cola silicone 50g	Unid	100	POLITUBE	9,97	997,00
73	Colher de Pedreiro com cabo fundido nº 8	Unid	25	MAX	15,87	396,75
74	Corda de Seda 10mm	Kg	40	RIOMAR	14,97	598,80
75	Corda de Seda 6mm	Kg	40	RIOMAR	13,00	520,00
76	Desempenadeira de madeira	Unid	30	METASUL	12,89	386,70
77	Desempenadeira de aço lisa	Unid	30	METASUL	15,88	476,40
78	Desempenadeira de plástico lisa	Unid	30	METASUL	13,89	416,70
79	Disco de corte diamantado para maquina - tipo segmentado - Para Madeira	Unid	100	BR	15,87	1.587,00
80	Disco de corte diamantado para maquina - tipo segmentado - Para paredes	Unid	100	BR	15,89	1.589,00
81	Disco Flap 115mm para maquina	Unid	100	WAUER	12,87	1.287,00
82	Dobradiça simples para instalação de portas	Unid	500	SIGMA	13,86	6.930,00
83	Eletrodo 2,5mm	Kg	100	SIGMA	27,98	2.798,00
84	Engate PVC 40cm (Chicote)	Unid	75	SOCEL	8,95	671,25
85	Enxada de 2 libras	Unid	100	RAMADA	32,88	3.288,00

86	Facão 14"	Unid	50	RAMADA	35,89	1.794,50
87	Fechadura trinco externa	Unid	200	SOPRANO	55,87	11.174,00
88	Fechadura trinco p/ banheiro	Unid	100	SOPRANO	45,89	4.589,00
89	Ferro para Construção 10.0mm - Barra com 12m	Unid	250	COSIBRAS	82,98	20.745,00
90	Ferro para Construção 12.5mm - Barra com 12m	Unid	250	COSIBRAS	129,99	32.497,50
91	Ferro para Construção 5.0mm - Barra com 12m	Unid	500	COSIBRAS	32,98	16.490,00
92	Ferro para Construção 6.3mm - Barra com 12m	Unid	300	COSIBRAS	36,99	11.097,00
93	Ferro para Construção 8.0mm - Barra com 12m	Unid	200	COSIBRAS	54,98	10.996,00
94	Fio de nylon quadrado 3mm para roçadeira	M	1200	POLITUBE	15,95	19.140,00
95	Fita Veda Rosca	Unid	100	METASUL	3,48	348,00
96	Fita zebra preta e amarela 100mts	Unid	40	METASUL	15,89	635,60
97	Foice roçadeira com cabo madeira 120cm	Unid	40	RAMADA	56,60	2.264,00
98	Forro PVC - Folha 10cm largura	M²	2500	FORTLEV	28,80	72.000,00
99	Gesso em pó - saco 40kg	Unid	200	ITAJAI	35,88	7.176,00
100	Haste de aterramento 1/2' x 1,5m	Unid	40	EV	18,89	755,60
101	Joelho de alta pressão LL 20mm	Unid	400	MULTILIT	0,97	388,00
102	Joelho de alta pressão LL 25mm	Unid	400	MULTILIT	1,45	580,00
103	Joelho de alta pressão LL 32mm	Unid	250	MULTILIT	3,00	750,00
104	Joelho de alta pressão LL 50mm	Unid	200	MULTILIT	6,60	1.320,00
105	Joelho de alta pressão LL 60mm	Unid	200	MULTILIT	8,00	1.600,00
106	Joelho de alta pressão LR 20MM	Unid	300	MULTILIT	2,79	837,00
107	Joelho de alta pressão LR 25/20mm	Unid	200	MULTILIT	2,80	560,00
108	joelho de esgoto 45° 150mm	Unid	150	MULTILIT	50,00	7.500,00
109	Joelho de esgoto 45° 100mm	Unid	200	MULTILIT	12,87	2.574,00
110	Joelho de esgoto 45° 40mm	Unid	150	MULTILIT	2,49	373,50
111	Joelho de esgoto 45° 50mm	Unid	150	MULTILIT	9,87	1.480,50
112	Joelho de esgoto 45° 75mm	Unid	150	MULTILIT	11,63	1.744,50
113	Joelho de esgoto 90° 150mm	Unid	200	MULTILIT	39,99	7.998,00
114	Joelho de esgoto 90° 100mm	Unid	200	MULTILIT	7,80	1.560,00
115	Joelho de esgoto 90° 40mm	Unid	150	MULTILIT	2,48	372,00
116	Joelho de esgoto 90° 50mm	Unid	150	MULTILIT	2,99	448,50
117	Lavatório com coluna - louça	Unid	30	LUSART	209,89	6.296,70
118	Lambril ondulado galvaniz 110 x 200cm x 0,80mm	Unid	50	COSIBRAS	199,99	9.999,50
119	Linha de pedreiro para serviços de construção c/ 100m	Unid	20	SIGMA	11,88	237,60
120	Lixa p/ parede nº 100	Unid	500	TATU	1,49	745,00
121	Luva de alta pressão LL 20mm	Unid	200	MULTILIT	1,18	236,00
122	Luva de alta pressão LL 25mm	Unid	200	MULTILIT	1,19	238,00
123	Luva de alta pressão LL 32mm	Unid	200	MULTILIT	2,98	596,00
124	Luva de alta pressão LL 50mm	Unid	150	MULTILIT	5,99	898,50
125	Luva de alta pressão LL 60mm	Unid	150	MULTILIT	13,87	2.080,50
126	Luva de alta pressão LR 20mm	Unid	150	MULTILIT	2,49	373,50
127	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 20mm	Unid	100	MULTILIT	6,87	687,00
128	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 25mm	Unid	100	MULTILIT	16,89	1.689,00
129	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 32mm	Unid	100	MULTILIT	12,87	1.287,00
130	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 50mm	Unid	100	MULTILIT	19,99	1.999,00
131	Luva de correr p/ tubo alta pressão de 60mm	Unid	100	MULTILIT	29,98	2.998,00
132	Luva PVC cano longo 60cm - esgoto	Par	100	IMBAT	35,89	3.589,00
133	Luva p/ pedreiro - Raspa de couro	Par	250	IMBAT	15,87	3.967,50
134	Madeirite (medida padrao 2,1 x 1,1)	Unid	100	PLASTIMAR	183,00	18.300,00
135	Mangote mangueira PVC azul 2,5 polegadas	M	200	PLASTIMAR	54,87	10.974,00
136	Mangote mangueira PVC azul 3 polegadas	M	200	PLASTIMAR	75,89	15.178,00
137	Mangueira preta de 1/2	M	1000	PLASTIMAR	2,03	2.030,00
138	Mangueira preta de 3/4	M	1000	PLASTIMAR	2,97	2.970,00
139	Mangueira preta de 1"	M	1000	PLASTIMAR	3,80	3.800,00
140	Mangueira transparente de 1/2	M	1000	PLASTIMAR	2,99	2.990,00
141	Mangueira transparente de 3/4	M	1000	PLASTIMAR	4,48	4.480,00
142	Mangueira de irrigação 2 microperfurada	M	1200	PLASTIMAR	1,49	1.788,00
143	Marreta de 1kg	Unid	15	METASUL	34,88	523,20
144	Martelo com unha tamanho padrão	Unid	20	METASUL	37,95	759,00
145	Máscara de proteção para canteiro de obra	Unid	300	MEO	19,99	5.997,00
146	Massa acrílica - balde de 18 litros	Unid	150	LUX	91,89	13.783,50

147	Massa corrida - balde de 18 litros	Unid	150	LUX	46,87	7.030,50
148	Metalon 20x20 - chapa 20	Unid	100	COSIBRAS	54,90	5.490,00
149	Metalon 20x30 - chapa 20	Unid	100	COSIBRAS	79,50	7.950,00
150	Metalon 50x30 - chapa 20	Unid	100	COSIBRAS	99,90	9.990,00
151	Metalon 66x16 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	119,89	5.994,50
152	Metalon 30x30 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	79,90	3.995,00
153	Metalon 20x40 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	79,89	3.994,50
154	Metalon 40x40 - chapa 20	Unid	50	COSIBRAS	99,90	4.995,00
155	Óculos de Proteção Incolor	Unid	100	PROTEPLUS	9,98	998,00
156	Pá de Bico com cabo para construção	Unid	60	MAX	53,70	3.222,00
157	Pá quadrada com cabo para construção	Unid	60	MAX	53,70	3.222,00
158	Parafuso para telha de fibrocimento	Unid	1.000	METASUL	2,30	2.300,00
159	Parafuso para vaso sanitário bucha 10mm	Unid	200	TORALE	3,55	710,00
160	Pedra Cerâmica Tipo A	M²	1200		56,00	67.200,00
161	Perfil U 3" chapa 14 6m	Unid	30	COSIBRAS	149,98	4.499,40
162	Perfil U 2" chapa 14 6m	Unid	50	COSIBRAS	149,90	7.495,00
163	Perfil Tê Galvanizado p/ Forro PVC 40mm/6mt	Unid	700	COSIBRAS	24,98	17.486,00
164	Pia em fibra 1,5 x 0,5m	Unid	30	MARMOBEL	189,90	5.697,00
165	Pia inox 1,5 x 0,5m	Unid	20	AMANDI	299,98	5.999,60
166	Picareta	Unid	30	MAX	79,90	2.397,00
167	Pneu para carrinho de mão	Unid	40	SIGMA	44,98	1.799,20
168	Porta de madeira laminada 70x210x3cm	Unid	70	ALFA	159,99	11.199,30
169	Porta de madeira laminada 80x210x3cm	Unid	150	ALFA	159,98	23.997,00
170	Porta de madeira laminada 90x210x3cm	Unid	100	ALFA	159,99	15.999,00
171	Pranchão de Madeira 3x6	M	100		36,00	3.600,00
172	Pranchão de Madeira 3x8	M	150		60,99	9.148,50
173	Prego polido para caibros	Kg	150	COSIBRAS	28,87	4.330,50
174	Prego polido para linhas de madeira	Kg	50	COSIBRAS	28,89	1.444,50
175	Prego polido para ripas	Kg	150	COSIBRAS	28,87	4.330,50
176	Quadro de Distribuição para 24 Disjuntores	Unid	10	TAF	150,00	1.500,00
177	Ralo simples redondo	Unid	50	METASUL	8,99	449,50
178	Registro de passagem fecho rápido PVC 20mm	Unid	30	HERC	8,80	264,00
179	Registro de passagem fecho rápido PVC 50mm	Unid	20	HERC	25,87	517,40
180	Registro PVC 2,5 polegadas	Unid	20	LEAO	10,99	219,80
181	Registro gaveta de metal 32mm	Unid	20	LEAO	99,99	1.999,80
182	Registro gaveta de metal 60mm	Unid	20	LEAO	249,99	4.999,80
183	Rejunte para revestimento cerâmico - Saco de 1kg	Unid	400	SUPER COLA	4,99	1.996,00
184	Reparo de descarga para caixa acoplada	Unid	100	PULITEK	100,00	10.000,00
185	Ripa de madeira	M	1000		4,00	4.000,00
186	Rolo de Lã Sintética 23cm	Unid	70	ATLAS	15,89	1.112,30
187	Rolo espuma 15cm	Unid	50	ATLAS	11,80	590,00
188	Selador Acrílico balde de 18 litros	Unid	150	AQUARELA	79,99	11.998,50
189	Serra de aço padrão Starret ou similar	Unid	50	SIGMA	11,98	599,00
190	Sifão comum 40mm	Unid	50	HERC	8,17	408,50
191	Sifão Duplo 40mm	Unid	40	HERC	14,98	599,20
192	Talhadeira redonda 3/4"	Unid	30	SÃO ROMAO	19,99	599,70
193	Tê de alta pressão 20mm	Unid	300	MULTILIT	1,97	591,00
194	Tê de alta pressão 25mm	Unid	150	MULTILIT	2,49	373,50
195	Tê de alta pressão 32mm	Unid	150	MULTILIT	4,48	672,00
196	Tê de alta pressão 60mm	Unid	150	MULTILIT	19,99	2.998,50
197	Tela em Nalho	M	250	METASUL	10,00	2.500,00
198	Telha cerâmica tipo colonial 1ª Linha	Unid	30.000		0,59	17.700,00
199	Telha de fibrocimento 5mm de espessura (2,4 x 1,1m)	Unid	800	EMBRALIT	107,00	85.600,00
200	Thiner 1 litro	Unid	200	X9	23,89	4.778,00
201	Tijolo tipo 8 furos 1ª Linha	Unid	30.000		0,60	18.000,00
202	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros	Unid	150	AQUARELA	78,39	11.758,50
203	Tinta Esmalte sintético lata de 900ml	Unid	200	AQUARELA	32,98	6.596,00
204	Tinta látex externa lata de 18 litros	Unid	150	GRIL	299,99	44.998,50
205	Tinta látex Interna lata 18 litros	Unid	150	GRIL	99,98	14.997,00
206	Tinta Latex piso lata 18 litros	Unid	100	AQUARELA	274,00	27.400,00
207	Tinta látex piso galão de 3,6 litros	Unid	100	AQUARELA	74,00	7.400,00

208	Tinta Semi-Brilho Interna lata de 18 litros	Unid	120	AQUARELA	199,99	23.998,80
209	Tinta Spray 350ml	Unid	50	ETANIZ	18,20	910,00
210	Torneira com bico para jardim	Unid	30	HERC	4,99	149,70
211	Torneira de Pia em plástico cromado de alavanca	Unid	50	HERC	24,99	1.249,50
212	Torneira pia de cozinha PVC 20mm	Unid	100	REBOUCAS	9,98	998,00
213	Torneira tipo boia simples	Unid	50	REBOUCAS	14,60	730,00
214	Treliça Armada peça de 6m	Unid	300	COSIBRAS	54,99	16.497,00
215	Trena de medição de 8m	Unid	20	SIGMA	54,98	1.099,60
216	Tubo de 2" galvanizado chapa 16	Unid	30	COSIBRAS	286,99	8.609,70
217	Tubo de 1.1/2" galvanizado chapa 16	Unid	30	COSIBRAS	149,99	4.499,70
218	Tubo de 3" galvanizado chapa 16	Unid	30	COSIBRAS	149,99	4.499,70
219	Tubo com rosca para poço tubular 32mm	M	300	MULTILIT	71,50	21.450,00
220	Tubo de alta pressão 20mm	M	400	DULTO FORT	18,50	7.400,00
221	Tubo de alta pressão 25mm	M	400	DULTO FORT	22,50	9.000,00
222	Tubo de alta pressão 60mm	M	300	DULTO FORT	149,99	44.997,00
223	Tubo PVC para esgoto 100mm	M	400	DULTO FORT	85,00	34.000,00
224	Tubo PVC para esgoto 150mm	M	300	DULTO FORT	207,00	62.100,00
225	Tubo PVC para esgoto 40mm	M	300	DULTO FORT	34,00	10.200,00
226	Tubo PVC para esgoto 50mm	M	200	DULTO FORT	18,00	3.600,00
227	Válvula de descarga 40mm	Unid	50	KRONA	68,90	3.445,00
228	Vassourão para limpeza pública de nylon	Unid	200	METASUL	29,99	5.998,00

**1.623.737,80**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 0083/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.**

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### 6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão

Presencial para Registro de Preços nº 022/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULAX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULAXI – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULAXII – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULAXIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULAXIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 022/2022.

#### **CLÁUSULAXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULAXVI – DO FORO**

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Novembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Jose Raimundo Da Silva Souto - ME

**JOSE RAIMUNDO DA SILVA SOUTO**

Contratada

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2022. Edição 2924  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>